

LEI MUNICIPAL N.º. 184/2008

DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL NA AREA DO MAGISTERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a dá aumento salarial na Área do magistério nos níveis 1 e 2, conforme o anexo I. com base na Lei Municipal n.º.93/2004.

Art.2º - Fica o salário base do professor nível- 1, no valor de R\$ 950,00(Novecentos e Cinquenta reais), a gratificação por zona Rural no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), referência I no valor de 10% sobre o Salário base, referencia II no valor de 21%(Vinte e Um)por cento sobre o salário base, referencia III no valor de 33,10%(Trinta e Três virgula dez)por cento sobre o salário Base, qüinqüênio no valor de 2%(dois) por cento sobre o Salário Base, referente a uma carga horária de 40(quarenta)horas semanais.

Art.3º - Fica o salário base do professor nível- 2, no valor de R\$ 1.150,00(Hum mil, cento e cinquenta reais), a Gratificação por Zona Rural no valor de R\$50,00(cinquenta reais), referência I no valor de 10% sobre o Salário Base, referencia II no valor de 21%(Vinte e Um) por cento sobre o salário base, referencia III no valor de 33,10%(Trinta e Três virgula dez)por cento sobre o Salário Base, qüinqüênio no valor de 2%(dois) por cento sobre o Salário Base, referente a uma carga horária de 40(quarenta)horas semanais.

Art.4º - As despesas decorrentes da Execução desta lei correrão por conta dos Créditos Orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor, com a data retroativa a 01 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de junho de 2008.

Anexo I

ORDEM	S.BASE	REF.I-10%	REF.II-21%	REF.III-33,10%	QUINQ-2%	G.Z.RURAL
NIVEL 1	R\$950,00	R\$95,00	R\$199,50	R\$314,45	R\$19,00	R\$50,00
NIVEL 2	R\$1.150,00	R\$115,00	R\$241,50	R\$380,65	R\$23,00	R\$50,00

**Antonio Marcos de Oliveira
Prefeito Municipal**